SENTENÇA

Processo Físico nº: **0002073-18.2006.8.26.0233**

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Auxílio-Acidente (Art. 86)

Requerente: Evandro Peccinin

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social Inss

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante da manifestação do exequente (fl.210), nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que EVANDRO PECCININ promove em face de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, na medida em o executado não ofereceu resistência ao pedido.

Expeça-se alvará.

Se o caso, expeça(m)-se certidão(ões) de honorários ao(s) advogado(s) nomeado(s), nos termos do convênio OAB/DPE-SP.

P.R.I. e, oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 27 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA